



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

RELATÓRIO N° , DE 2022

SF/22468.99452-70

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 77, de 2022, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor MÁRCIO FAGUNDES DO NASCIMENTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino Haxemita da Jordânia.*

Relator: Senador **CARLOS PORTINHO**

Por intermédio da Mensagem (SF) nº 77, de 2022 chega ao exame desta Casa a indicação que o Excelentíssimo Presidente da República faz do *Senhor MÁRCIO FAGUNDES DO NASCIMENTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino Haxemita da Jordânia.*

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Nesse sentido e em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) encaminhou currículo do indicado.



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

Nascido em 18 de setembro de março de 1961, no Rio de Janeiro/RJ, o diplomata é filho de Armando Fagundes do Nascimento e de Hilda Caputo do Nascimento.

Concluiu a graduação de Letras Neolatinas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1985. No Instituto Rio Branco, em 1985, frequentou o Curso de Curso de Preparação à Carreira de Diplomata; em 1997, o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas; e, em 2007, Curso de Altos Estudos.

Foi nomeado Terceiro-Secretário em 1989. Em 1995, foi promovido a Segundo-Secretário. Por merecimento, foi promovido a Primeiro-Secretário em 2001; a Conselheiro em 2006; a Ministro de Segunda Classe em 2011; e a Ministro de Primeira Classe em 2020.

No Brasil, entre outras funções, foi assistente da Secretaria de Relações com o Congresso (1991/94); subchefe da Divisão das Nações Unidas (2000/03); assessor técnico do Departamento de Organismos Internacionais (2003/06); diretor do Departamento do México, Canadá, América Central e Caribe (2017/20); diretor do Departamento de Europa (desde 2020).

No Exterior, serviu como terceiro e segundo-secretário na Missão junto à Organização das Nações Unidas, em Nova York (1994/97); conselheiro na Missão junto à Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena (2007/11); e conselheiro e ministro-conselheiro na Embaixada em Montevidéu (2011/12).

O diplomata foi agraciado ao longo da carreira com distintas condecorações, dentre elas menciono a Ordem do Mérito Aeronáutico; a Medalha Mérito Tamandaré e a Ordem de Rio Branco.

Em atendimento às normas do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) sobre Reino Haxemita da Jordânia. Nele constam informações acerca das relações bilaterais com o Brasil, inclusive com cronologia, dados básicos desse país, e de suas políticas interna e externa, bem como de sua situação econômica.

SF/22468.99452-70



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

Cuida-se de país de pequena área territorial e população. Sua posição geográfica, faz dele relevante posto de observação política no que se refere ao encaminhamento da paz no Oriente Médio. Vale dizer que o país teve de acolher milhões de refugiados, sendo hoje o segundo país do mundo com maior número de refugiados por habitante.

Brasil-Jordânia formalizaram suas relações bilaterais no ano de 1959, com a abertura da legação brasileira em Amã. No ano de 1984, Brasil e Jordânia abriram embaixadas em suas respectivas capitais.

As relações entre os dois países são marcadas por fluidez de diálogo político, com novo impulso a partir da troca de visitas de alto nível na década de 2000. Em 2015, Brasil e Jordânia acordaram mecanismo de consultas políticas. Ademais, Acordo de Cooperação Técnica, assinado em 2018 e que aguarda ratificação da Jordânia, permitirá a alocação de recursos financeiros para a implementação de projetos de cooperação bilateral em áreas consideradas prioritárias, como agropecuária, saúde, educação, formação profissional, entre outras.

No campo da cooperação em matéria de segurança e inteligência, Amã conta com as únicas adidâncias da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e da Polícia Federal no Oriente Médio.

Segundo o informativo do Itamaraty, o ano de 2021 foi excepcional para o comércio bilateral, com fluxo de US\$ 424 milhões, o maior patamar da história, sendo US\$ 294 milhões em exportações brasileiras (crescimento de 20,6%) em relação ao ano anterior e US\$ 130 milhões em exportações jordanianas (crescimento de 140,4%).

Tradicionalmente, o Brasil mantém expressivos superávits comerciais. O resultado das exportações brasileiras em 2021 foi o segundo melhor na série histórica. Porém, a pauta é pouco diversificada: seis produtos compõem 95% da pauta brasileira ao passo que 98% das exportações jordanianas são compostas por fertilizantes.

Em 2021, os principais produtos brasileiros exportados para a Jordânia foram: (i) carne de frango - 38%; (ii) carne bovina - 26%; (iii) milho

SF/22468.99452-70



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

- 13%; (iv) café - 8%; (iv) pastas de madeira e celulose - 3,5%; e (v) tabaco - 2,3%.

A projeção é de que o ano de 2022 experimente novos recordes, pois, entre janeiro e setembro de 2022, as exportações brasileiras cresceram 51,6% em comparação com o mesmo período do ano passado e as jordanianas 105,3%.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

Senador CARLOS PORTINHO

SF/22468.99452-70